

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

Extrato de Despacho n.º 73/2020 de 17 de março de 2020

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 9 de março de 2020.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Solidariedade Arte – Associação de Educação e Integração pela Arte e de Desenvolvimento Cultural, Social e Local, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado 6 de março de 2020.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 116, a fls. 128 e 129 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 12 de março de 2020.

13 de março de 2020. – A Vogal do Conselho Diretivo, *Maria Ema Gomes da Silva*.